



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 222

Recife - Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 060/2019

Recife, 9 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 10/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias da Bela. Lucila Varejão Dias Martins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 259/2019.

Recife, 31 de janeiro de 2019

PORTARIA POR-PGJ N.º 259/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias do Bel. Euclides Rodrigues de Souza Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício  
(Republicada por incorreção)

### PORTARIA POR-PGJ Nº 273/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, conforme teor do Ofício PJCv nº 009/2019, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento Bela. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III – Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 248/2019, publicada no Diário Oficial de 01/02/2019.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 274/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 73/2019-PJCRIM, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento do Bel. Fernando Barros de Lima.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 275/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa 002/2017, bem como a impossibilidade de observância de tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA, Promotora de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 06/02/2019 a 15/02/2019, em razão das férias do Bel. Fabiano de Melo Pessoa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 276/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa 002/2017, bem como a impossibilidade de observância de tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 06/02/2019 a 28/02/2019, em razão da licença prêmio da Bela. Sara Souza Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 277/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.278/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, no período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 278/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as recentes modificações no quadro de cargos deste MPPE, conforme teor da Resolução CPJ nº 008/2018, publicada no Diário Oficial de 17/10/2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.278/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Maraial, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 279/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.273/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Circunscrição Ministerial;

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, em conjunto ou separadamente, no período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 280/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 203/2019, no período de 01/02/2019 a 05/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 281/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 01/02/2019 a 05/02/2019, em razão das férias da Bela. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 01/02/2019 a 05/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**PORTARIA POR-PGJ Nº 282/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.269/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, no período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 283/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.269/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.855/2017, a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 284/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias do Bel. Ivan Viegas Renaux de Andrade.

II - Dispensar o Promotor de Justiça indicado acima do exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 202/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 285/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

CONSIDERANDO o envio, através de e-mail, da escala de plantão de membros oriundo da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão de Membros do Ministério Público da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho-PE, a ser cumprida durante o mês de FEVEREIRO de 2019, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 286/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do

Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de FEVEREIRO de 2019, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 287/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de FEVEREIRO de 2019, conforme Portaria PGJ nº 213/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 213/2019, de 30.01.2019, publicada no DOE do dia 31.01.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 288/2019

Recife, 1 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Membros, por meio da Portaria PGJ nº 215/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns-PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares-PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda-PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 215/2019, de 30.01.2019, publicada no DOE do dia 31.01.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 07/01/2019 a 27/01/2019, em razão das férias da Bela. Éricka Garmes Pires.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 005**  
**Recife, 31 de janeiro de 2019**  
DESPACHOS Nº 005

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31/01/2019

Expediente n.º: 842/18  
Processo n.º: 0000038-2/2019  
Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos com cópia à Assessoria Ministerial de Comunicação Social.

Expediente n.º: 254/18  
Processo n.º: 0000164-2/2019  
Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 006/19  
Processo n.º: 0000352-1/2019  
Requerente: AURINILTON LEAO CARLOS SOBRINHO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 272/18  
Processo n.º: 0000355-4/2019  
Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: s/n/19  
Processo n.º: 0000363-3/2019  
Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do

**PORTARIA POR-PGJ Nº 289/2019**  
**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.606/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE, para alterar a escala de sobreaviso metropolitano, com sede em Recife;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria Criminal para alterar a escala de sobreaviso das Procuradorias Criminais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 216/2019, de 30.01.2019, publicada no DOE do dia 31.01.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.523/2018**  
**Recife, 13 de dezembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Expediente n.º: s/n/19  
Processo n.º: 0000366-6/2019  
Requerente: TIAGO SALES BOULHOSA GONZALES  
Assunto: Comunicações  
Despacho: Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.

Expediente n.º: 004/19  
Processo n.º: 0000372-3/2019  
Requerente: PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 002/19  
Processo n.º: 0000400-4/2019  
Requerente: JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à SGMP para publicação.

Expediente n.º: 001/18  
Processo n.º: 0000420-6/2019  
Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES  
Assunto: Solicitação  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Expediente n.º: 10382446  
Processo n.º: 0020654-8/2018  
Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 310/18  
Processo n.º: 0021285-0/2018  
Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
Assunto: Comunicações  
Despacho: De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

### DECISÕES Nº 2019/24486, 2019/22273, 2019/21785, 2019/22373 e 2019/24486

Recife, 30 de janeiro de 2019

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou as seguintes decisões:

Dia: 30/01/2019  
Auto nº 2019/24486  
Interessada: Marco Aurélio Farias da Silva e Luís Sávio Loureiro da Silveira  
Assunto: Cópia de ata em anexo para evitar conflitos de atribuições entre os órgãos do Ministério Público na área

Criminal  
Acolho, por seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica, para, reconhecer a perda superveniente do objeto da pretensão autoral, já integralmente viabilizada no bojo doutro Procedimento Administrativo e, por conseguinte, determinar sua extinção sem apreciação de mérito. Publique-se. Archive-se. Procedimento Administrativo

Dia: 30/01/2019  
AUTO nº: 2019/22273  
Interessada: Judith Pinheiro Silveira Borba, Procuradora de Justiça.  
Assunto: Aposentadoria.  
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, no sentido de aposentar voluntariamente com proventos integrais, a Bela. JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA, com fundamento no art. 3º, da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação. Publique-se. Oficie-se à Interessada, remetendo cópia da Manifestação.

Dia: 30/01/2019  
Auto nº 2019/21785  
Procedimento Administrativo nº. 0016057-1/2018  
Interessada: Liliane da Fonseca Lima Rocha, Promotora de Justiça.  
Assunto: Análise da constitucionalidade do Código de Defesa do Consumidor de Pernambuco.  
Acolho a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e, considerando a existência de possíveis vícios de inconstitucionalidade presentes na Lei Estadual nº 16.559/2019 em face da Constituição Federal, encaminhe-se cópia do procedimento em epígrafe ao Ministério Público Federal, para adoção de providências cabíveis. Publique-se. Dê-se baixa nos registros. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento à Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOP Consumidor, Liliane da Fonseca Lima Rocha.

Dia: 30/01/2019  
Auto nº 2019/22373  
Interessada Ana Maria Guerra Pereira:  
Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
Acolho integralmente, por seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Administrativa para, com base no princípio constitucional da legalidade, que baliza os atos da Administração Pública, e em respeito ao que estabelece o art. 30, da Lei Federal nº 9.250/95, indeferir o Requerimento firmado pela Dra. Ana Maria Guerra Pereira. Publique-se. Archive-se.

Dia: 30/01/2019  
Auto nº 2019/24486  
Interessada: Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Promotor de Justiça  
Assunto: Simulação de aposentadoria  
Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhado ao Requerente cópia da Manifestação e despacho onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria. Publique-se Após, archive-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA Nº 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Recife, 1 de fevereiro de 2019

#### EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 25 de janeiro de 2019  
Horário: 14h  
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr<sup>a</sup>. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti.

Conselheiros Presentes: Drs. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti (substituindo o Dr. Francisco Dirceu Barros), Renato da Silva Filho, Ricardo Lapenda (substituindo Dr. Ivan Wilson Porto), Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Charles Hamilton e Sineide Maria de Barros Silva Canuto.

Representante da AMPPE: -

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Dr<sup>a</sup>. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada de Dr. Paulo Lapenda que estava em oitiva de testemunhas. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: A Presidente trouxe a informação que a Resolução 01/2019, aprovada em 23.01.2019, possui dispositivo contrário à Lei e ressalta que a previsão legal "(...) O CSMP designará outro membro com idênticas atribuições" não é possível pois a previsão legal é que ao Conselho não são permitidas designações, mas somente ao PGJ. A Presidente propõe que CSMP indique um nome e PGJ nomeie. Dr. Renato propôs que seja seguida regra já praticada de encaminhamento ao substituto legal(automática), em caso de não homologação do arquivamento. A Presidente deu sequência à pauta para concluir a redação. Ao final, apresentou proposta determinando leitura pelo Secretário, que assim procedeu "Art. 35, § 2º : O CSMP encaminhará ao substituto legal do subscritor da promoção de arquivamento não homologada, observadas as regras de distribuição vigentes no órgão de administração de origem para cumprimento das deliberações referidas no inciso II do parágrafo anterior, ou na hipótese do inciso I do mesmo parágrafo, no caso de recusa fundamentada do subscritor do arquivamento não homologado". Colocado(s) em votação, após discussão, por unanimidade, foi aprovado texto com a determinação pela Presidência das providências cabíveis para publicação da Resolução RES-CSMP 01/2019. Dr. Renato ressaltou que tal redação facilitará atuação dos Promotores de Justiça, em 1ª instância. Dra Sineide foi parabenizada pelos colegas. Sobre o Edital de Promoção, Dr. Renato informou que o pedido de informações (critério: antiguidade) foi recebido pela CGMP na sexta-feira passada e na segunda-feira encaminhou ao Gabinete. A Presidente determinou à SECRETARIA a INCLUSÃO EM PAUTA DO EDITAL DE PROMOÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA MENCIONADO NA PRÓXIMA SESSÃO (30.01.2019). V - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/82280; doc. 10525687, relatório trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento, com encaminhamento à CGMP. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Autos 2015/1905614; Autos 2017/2764120; Autos 2012/765129; Autos 2014/1714713; Autos 2016/2397691; Autos 2014/1470564; Autos 2017/2569434; Autos 2016/2438112; Autos 2017/2815868; Autos 2017/2564010; Autos 2017/2754676; Autos 2017/2750014; Autos 2016/2488095; Autos 2014/1458585; Autos 2014/1551245, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr<sup>a</sup> Sineide Maria de Barros Silva Canuto trouxe o(s) processo(s): Autos 2016/2304515; Autos 2016/2227829; Autos 2011/10609; Autos 2015/2079702; Autos 2016/2268726; Autos 2015/1810605; Autos 2015/1810605; Autos 2016/2327134; Autos 2017/2726595, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A

Conselheira Dra. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/28835, declarando-se impedido Dr. Charles Hamilton Santos, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Autos 2016/2444996, Colocado(s) em votação, após discussão, foi determinado, por unanimidade, PROVIDÊNCIAS em relação aos anexos do IC ora homologado, isto é, 142 caixas, a Conselheira votou pelo encaminhamento ao Arquivo do MPPE obedecida a regulamentação vigente. A Presidente determinou emissão de OFÍCIO PELA SECRETARIA DO CSMP À PJ orientando-o conforme voto. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): Autos 2019/1939338 ; Doc. 10025894, Correição Ordinária 130/2018, PJ Catende, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho. Autos 2014/1498668; Autos 2012/916425; Autos 2017/2852936, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): Autos 012/801042; Autos 2014/1608296; Autos 2014/1480615; Autos 2013/1229238; Autos 2015/1893970; Autos 2012/747887; Autos 2012/800860; Autos 2011/100297; Autos 2014/1696914; Autos 2014/1607927, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### ATA Nº 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Recife, 1 de fevereiro de 2019

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 23 de janeiro de 2019

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr<sup>a</sup>. Maria Helena da Fonte

Conselheiros Presentes: Drs. Maria Helena da Fonte Carvalho (substituindo o Dr. Francisco Dirceu Barros), Paulo Roberto Lapenda - Corregedor-Geral, Renato da Silva Filho, Ricardo Lapenda (substituindo Dr. Ivan Wilson Porto), Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Charles Hamilton dos Santos Lima e Sineide Maria de Barros Silva Canuto.

Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Dr<sup>a</sup>. Maria Helena da Fonte, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Registrou, ainda, que foi convocado o suplente Dr. Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça Jr. e este protocolou, posteriormente, sua renúncia ao CSMP por motivo de foro íntimo. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta:

I – Comunicações da Presidência: Não houve. Dra Adriana Fontes indagou sobre publicação do Edital de Promoção para 2ª instância. O Secretário, Dr. Petrucio Luna, respondeu que estão aguardando informações da CGMP e ESMP. II - Aprovação de Ata: Colocada em apreciação a Ata da 2ª Sessão extraordinária de 2019 e 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 2019, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. III - Comunicações diversas: III.I-Instauraçõ de ICs, PPs: Doc. 10551731; Doc. 10551659; Doc. 10555620; Doc. 10557399; Doc. 10566649;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Doc. 10562689; Doc. 19001-4/7; Doc. 10563269. III.II- Conversão de NFs em PPs, ICs: Doc. 10535695. III.III- Prorrogação de Prazo: Doc. 10557387; Doc. 10566789; Doc. 10566906; Doc. 10566391; Doc. 10566464; Doc. 10566845; Doc. 10565935; Doc. 10527400; Doc. 10543157; Doc. 10557381; Doc. 10543178; Doc. 10535722; Doc. 10538608; Doc. 10539588; Doc. 10540074; Doc. 10539902; Doc. 10541816; SIIG nº 0000310-4/2019; SIIG nº 0000316-1/2019; SIIG nº 0000317-2/2019; SIIG nº 0000318-3/2019; SIIG nº 0000319-4/2019; SIIG nº 0000324-0/2019; SIIG nº 000325-1/2019; SIIG nº 0000326-2/2019; SIIG nº 0000327-3/2019; SIIG nº 0000328-4/2019; SIIG nº 0000329-5/2019; Doc. 10542998; Doc. 10569098; Doc. 10568297; Doc. 10578472. III.IV- Suspeição: Doc. 10531800; Doc. 1057856. III.V- Recomendação: SIIG nº 0000502-7/2019; Doc. 10578491. III.VI- Declínio de Atribuição: Doc. 10545934; SIIG nº 0000383-5/2019. V - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Drª Sineide Maria de Barros Silva Canuto trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/82323; doc. 10525669, relatório trimestral, Drª (...); Autos 2017/2862851; doc. 10520249, 5º relatório trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda Figueroa. O Conselheiro Dr. Ricardo Lapenda trouxe o(s) processo(s): Autos 2017/2862900; 10540409, relatório trimestral, Dr. (...); Autos 2018/82442, doc. 101040787, relatório trimestral, Dr. (...), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda Figueroa. A Conselheira Drª Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/82242, doc. 10540766; Dr. (...); encaminhamento à CGMP para medidas de praxe, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. Declarando-se impedido Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda Figueroa. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton Santos trouxe o(s) processo(s): Autos 2017/27288758; Autos 2016/2524537; Autos 2013/1010282; Autos 2014/1706510; Autos 2016/795800; Autos 2012/761845; Autos 2012/739729; Autos 2013/1061449; Autos 2015/2146059; Autos 2018/237751; Autos 2015/1915000; Autos 2017/2771914; Autos 2016/2365700; Autos 2017/2780569; Autos 2017/2770200; Autos 2018/140161; Autos 2016/2531190; Autos 2017/2588068; Autos 2014/1623020; Autos 2017/2835728; Autos 2014/1509653; Autos 2012/741023; Autos 2017/2617308; Autos 2016/2336217; Autos 2016/2231270; Autos 2017/18822; Autos 2018/223100; Autos 2018/8974; Autos 2018/36228; Autos 2016/2309412; Autos 2013/1239200; Autos 2015/1950498; Autos 2016/2217726; Autos 2017/2332983; Autos 2016/2371432; Autos 2016/2378231; Autos 2013/1370880; Autos 2017/2823774; Autos 2016/2321737; Autos 2016/2201701, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª Sineide Maria de Barros Silva Canuto trouxe o(s) processo(s): 2013/1302468; Autos 2017/2765610; Autos 2016/2480402; Autos 2015/1923618; Autos 2016/2207510; Autos 2012/668412; Autos 2018/53583; Autos 2015/2995015; Autos 2016/2503489; Autos 2017/2658924; Autos 2017/2589513; Autos 2015/1906508; Autos 2015/2094977; Autos 2015/2094998; Autos 2016/2481281; Autos 2014/1529506; Autos 2013/1139272; Autos 2016/2459734; Autos 2015/1941130; Autos 2013/1196530; Autos 2013/1103821; relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dra. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): Autos 2014/1727354; Autos 2017/2567816; Autos 2016/2403173; Autos 2012/621738, Autos 2015/2000443; Autos 2017/2648950; Autos 2015/2116891, Autos 2012/627047; Autos 2014/1640430; Autos 2016/2527482, Autos 2009/66961;

Autos 2017/789806; Autos 2012/794534, Autos 2012/795864; Autos 2013/990383; Autos 2014/1620275; Autos 2018/5084, Autos 2018/16521; Autos 2018/111838; Autos 2018/250715; Autos 2018/304737, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): Autos 2018/46168; Autos 2014/1644831; Autos 2017/2763995; Autos 2016/2316238; Autos 2015/1838621, Autos 2018/46393; Autos 2017/2782611; Autos 2017/2860459, Autos 2015/1896514, Autos 2017/2641880, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): Autos 2017/2730945, consiste no voto vista da Resolução que disciplina Notícia de Fato, Procedimento Administrativo, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais. Informou encaminhamento do texto com modificações e adendos aos e-mails dos Conselheiros. Registrou que procedeu a ajustes apenas de forma, tendo sido auxiliado por Dr. Hélio e Dra. Patrícia. Propôs que, caso aprovada versão do documento enviado por e-mail (texto original, propostas de ajustes e redação final), poderia encaminhar resolução para publicação. Aprovadas por unanimidade as alterações, ficou registrado que os autos serão remetidos pelo Conselheiro ao Gabinete do PGJ e o documento da Resolução, com alterações aprovadas, em meio digital será encaminhada à Presidente que o encaminhará ao PGJ para publicação. Autos 2018/228918; Autos 2014/1453121; Autos 2018/362246; Autos 2017/2798498; Autos 2013/1289788; Autos 2017/2799212; Autos 2016/2489761; Autos 2017/2581066; Autos 2013/1285003; Autos 2012/1945467; Autos 2014/1495607 (devolvendo à PJ origem para esclarecimento conforme voto - DILIGÊNCIA); Autos 2018/24097; Autos 2018/375786; Autos 2017/2667926 (devolvendo à PJ de origem para empresa (EPPI) informar regularidade dos serviços de transportes prestados, caso assim entenda, em caso contrário, que seja encaminhado ao seu substituto legal); Autos 2017/2718415; Autos 2015/1897059; Autos 2018/181147; Autos 2010/50433; Autos 2016/2366348; Autos 2015/2057887; Autos 2017/1861230; Autos 2012/632293 (devolvendo pois Promoção de Arquivamento não está assinada); Autos 2013/1043318; Autos 2013/1192390 (devolve à PJ Substituto - RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012 - DILIGÊNCIA); Autos 2018/114111; Autos 2018/5931, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### RELATÓRIO Nº NOVEMBRO/2018

Recife, 29 de janeiro de 2019

RELATÓRIOS - SUBADM

A Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria POR-PGJ nº 188/2017, e pelo artigo 1º, inciso I da Portaria POR-PGJ nº 189/2017, ambas publicadas no DOE em 20.01.2017, TORNA PÚBLICO os relatórios das Assessorias Técnicas em Matéria Administrativo-Constitucional e em Matéria Administrativo-Disciplinar e da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, relativos ao período compreendido entre 01.11.2018 e 30.11.2018, conforme anexo.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## SECRETARIA GERAL

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

### CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueroa

### CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

### SECRETÁRIO-GERAL:

Cristiane Maria Caitano da Silva

### CHEFE DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

### COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

### OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

### CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-SGMP Nº 114/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

PORTARIA POR SGMP- 114/2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 065/2017, celebrado entre o MPPE e a Câmara Municipal de Garanhuns, assinado em 09/11/2018;

Considerando a Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns nº 141/2018, de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial de 11/12/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0000725-5/2019, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 30/01/2019.

**RESOLVE:**

II – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público ALISSON JORGE DE OLIVIERA XAVIER, Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Garanhuns ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar o servidor na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 22/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR-SGMP Nº 115/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 5ª Circunscrição, com Sede em Garanhuns, em 31/01/2019;

**RESOLVE:**

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 104/2019,

publicada em 30/01/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR-SGMP Nº 116/2019****Recife, 1 de fevereiro de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 11ª Circunscrição, com Sede em Limoeiro, em 01/02/2019;

**RESOLVE:**

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 104/2019, publicada em 30/01/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DESPACHOS Nº No dia 31/01/2019.****Recife, 31 de janeiro de 2019**

A Exma. Senhora Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco (Em exercício), Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 31/01/2019.

Expediente:Requerimento

Processo nº: 0018700-7/2018

Requerente: Sr. Hamilton Felix dos Santos

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº 073/2018

Processo nº: 0021388-4/2018

Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminhado para as providências necessárias.

Expediente: CI Nº 01/2019

Processo nº: 0000188-8/2019

Requerente: AJM

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminhado para as providências

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

necessárias.

Expediente: CI N°140/2018  
Processo nº: 0020790-0/2018  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminho para as providências necessárias.

Expediente: OF N°1361/2018  
Processo nº: 0000080-8/2019  
Requerente: Dr. Sérgio Tenório de França  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminho para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0000725-5/2019  
Requerente: Sr. Alisson Jorge de oliveira Xavier  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Encaminhe-se à CMGP para demais providências.

Expediente: OF N°02/2019  
Processo nº: 0000751-4/2019  
Requerente: PJ de Olinda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Considerando a tramitação através do SEI sob nº19.20.0051.0000961/2019-02, arquivar-se em pasta própria.

Expediente: OF S/N/2018  
Processo nº: 0002819-2/2019  
Requerente: Dr. Walkis pacheco sobreira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Considerando o teor do despacho da CMGP às fls, 46, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°002/2019  
Processo nº: 0000788-5/2019  
Requerente: Dr. Rafael Bezerra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°010/2019  
Processo nº: 0000712-1/2019  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa, em ato contínuo à AMPEO para indicar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: E-mail  
Processo nº: 0000767-2/2019  
Requerente: PJ de Araripina  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para elaboração de portaria de devolução com data a partir de 01/02/019.

Expediente: OF N°239/2018  
Processo nº: 0000032-5/2019  
Requerente: Dr. Alexandre André Moraes Feitosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0000794-2/2019  
Requerente: Sr. Marco Antônio de A. Martins  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Recife, 31 de Janeiro de 2019.

Cristiane Maria Caitano da Silva  
Secretária-Geral do Ministério Público  
(Em exercício)

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 01/02/2019.

Número protocolo: 136285/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 138615/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 135634/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: FAGNER FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 135691/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: MARCIO GUSTAVO TENORIO CAVALCANTI  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 135636/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: DENYS ROBERTO SOARES DE LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 137834/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: RENATO BARBOSA DOS SANTOS  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 135986/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido no IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 138736/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: LEANDRA GOMES BARBOSA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 134350/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: GILVAN INACIO BISPO  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 135504/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: MARÍLIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENÇA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 136286/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 138696/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 01/02/2019  
Nome do Requerente: SUELENE BORGES DE LIMA CHAVES  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº n. 001/2019.**  
**Recife, 30 de janeiro de 2019**  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO/PE

Autos MPPE nº 2019/28679  
Doc. n. 10614721

Portaria n. 001/2019.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Moreno/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127 caput e 129, incisos II e VI, da Constituição Federal; nos artigos 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/93; no art. 201, incisos VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e no art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, que disciplina o Procedimento Administrativo no âmbito do MPPE, e  
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o art. 201, incisos V, VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (art. 227, caput, da Constituição da República de 1988, e dos artigos 4º, 5º, 13, 130 e 245, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente reforça essa proteção, dispondo que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (art. 5º, do da ECA);

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA);

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Moreno comunicou que a criança A.V.S.C. pode ter sido vítima de violência sexual pelo pai, com a omissão da mãe, razão porque fora a criança entregue aos genitores maternos, sob termo de responsabilidade.  
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar a suspeita de abuso sexual da criança A.V.S.C., para tutela de seus interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8º, III, da Resolução CSMP/MPPE nº 01/2019;

Art. 2º Nomear o servidor José Carlos Silva de Queiroz Filho, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências;

Art. 3º. Requisitar a Exma. Sra. Delegada de Polícia de Moreno informações sobre o inquérito policial instaurado em torno do fato;

Art. 4º. Registre-se no Sistema Arquimedes e autue-se a presente Portaria, com a juntada dos documentos anexos;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

Art. 6º. Após, venham-me conclusos os autos. Cumpra-se.

Moreno, 30 de janeiro de 2019.

Leonardo Brito Caribé  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº n. 002/2019.**  
**Recife, 30 de janeiro de 2019**

Arquimedes  
Autos MPPE n. 2019/32552  
Doc. n. 16021921

Portaria n. 002/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº. 7.347/85, 25, na Lei nº. 8.625/93, na L.C nº. 12/94, na Resolução RES-PGJ nº. 001/2019 e na Lei nº. 8078/90;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 atribui ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar para que os Poderes Públicos e os serviços de relevância pública respeitem o direito à educação, promovendo as medidas necessárias para sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação de boa qualidade, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 53 do ECA)

CONSIDERANDO que as políticas públicas educacionais estão a cargo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma articulada, mas as intervenções respectivas deverão ser integradas com órgãos e instituições de promoção e defesa dos interesses e direitos das crianças e adolescentes, como o Ministério Público (art. 70-A, II, do ECA);

CONSIDERANDO que as péssimas condições de infraestrutura das escolas e as deficiências pedagógicas da rede pública municipal de Moreno têm resultado em baixo aproveitamento escolar, impactando negativamente os índices da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Pacto pela Educação em Moreno, celebrado no ano de 2018, para serem fixadas as obrigações a cargo do Município de Moreno para melhoria da qualidade da educação pública no Município, especialmente no ano de 2019;

CONSIDERANDO que no relatório constante da Ata da Audiência Pública, realizada no dia 14 de dezembro de 2018, constou a sugestão para a instauração de procedimento administrativo, conforme o previsto no art. 50, § 3º, IV, da RES-CSMP 01/2019;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, nos termos do art. 8º, inciso II, da RES-CSMP 01/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de discutir a elaboração de políticas públicas educacionais, de médio e longo prazo, para a educação pública do Município de Moreno, e para fiscalizar a execução das políticas públicas previstas para o ano de 2019, pela rede pública municipal de ensino do Município, nos termos do art. 8º, III, da Resolução CSMP/MPPE nº 01/2019;

Art. 2º Nomear o servidor José Carlos Silva de Queiroz Filho, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências;

Art. 3º. Registre-se no Sistema Arquimedes e autue-se a presente Portaria, com a juntada dos documentos anexos;

Art. 4º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do MPPE;

Art. 5º. Após, venham-me conclusos os autos, para realização da reunião designada para o 06 de fevereiro de 2019, às 09h00, na qual será reformulado o Pacto pela Educação em Moreno, com a previsão de um cronograma de ações para o ano de 2019. Cumpra-se.

Moreno, 30 de janeiro de 2019.

Leonardo Brito Caribé  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº n.º 001 /2019 Recife, 28 de janeiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUMARU/PE

INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA n.º 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85 e ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, assegurados na CF, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é decorrência dos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, dentre outros;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 911/2017/PRM/CRU/PE/1.º Ofício, nos autos da NF n.º 1.26.002.000233/2016-04, oriundo do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Caruaru/PE;

RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Cumaru/PE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a suposta prática de irregularidade na contratação de escritório de advocacia, por parte dos então gestores do município de Cumaru/PE ROOSEVELT GONÇALVES DE LIMA e EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR, para atuação nas ações ordinárias n.ºs 0007078-20.2008.4.05.8300 e 7110-88.2009.4.05.8300, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

01. A nomeação, sob compromisso, da servidora Givanilda Cristovam de Lucena, mat. n.º 188.251-1, para secretariar os trabalhos;

02. Notifiquem-se os interessados, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias;

03. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público, em meio digital, para fins de publicação;

04. Encaminhe-se, ainda, cópia da presente aos meios de comunicação locais, solicitando divulgação;

05. Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes;

06. Cumpra-se.

Cumaru/PE, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça de Cumaru

**PORTARIA Nº 004/2019-18ª PJCON**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

PORTARIA Nº 004/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 004/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, com a Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e com o art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento da representação da Sra. Amanda Pâmela, no qual alega que a Faculdade UniFBV Wyden passou a cobrar pela cadeira Estágio Supervisionado, que até o ano passado era oferecida sem custo adicional aos alunos;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de maior apuração dos fatos relatados; RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 004/2019-18ª em face da Faculdade UniFBV Wyden, adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o denunciado para que preste esclarecimentos no prazo de dez dias úteis.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 01 de Fevereiro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 005/2019-18ª PJCON**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 005/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 005/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, com a Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e com o art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento da representação anônima, manifestação 57208012019-4, encaminhada pela Ouvidoria do

Ministério Público de Pernambuco, na qual o denunciante alega que a Faculdade UniSãoMiguel modificou unilateralmente o contrato, informando aos alunos do curso de administração que não mais haverão turmas pela manhã, coagindo todos os alunos a passarem para o turno da noite;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de maior apuração dos fatos relatados; RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 005/2019-18ª em face da Faculdade UniSãoMiguel adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o denunciado para que preste esclarecimentos no prazo de dez dias úteis.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 01 de Fevereiro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 006/2019-18ª PJCON**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 006/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 006/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, com a Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e com o art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento da representação do Sr. Kleber Fernando Campos Freire, na qual alega que a Uninassau (Ser Educacional S.A) está cobrando pela emissão das primeiras vias de documentos tais como ementas de disciplinas;

Considerando o disposto no art. 4º caput e art. 6, inciso IV do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de maior apuração dos fatos relatados; RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 006/2019-18ª em face da Uninassau (Ser Educacional S.A) adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se o denunciado para que preste esclarecimentos no prazo de dez dias úteis.

Proceda-se ao registo nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 01 de Fevereiro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 007/2019-18ª PJCON**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 007/2019-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 007/2019-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, com a Lei Federal nº. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e com o art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998; Considerando o recebimento da representação anônima, manifestação 58595012019-3, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, na qual o denunciante alega que os bancos de Pernambuco não cumprem a Lei Estadual nº 14.727/2012, que determina que é proibido o uso de aparelhos eletrônicos dentro das agências, devendo o responsável pelo estabelecimento verificar que os aparelhos estão desligados quando da entrada no local e apreender os aparelhos no caso de descumprimento, os devolvendo na saída do local; Considerando o disposto no art. 4º caput do Código de Defesa do Consumidor e na Lei Estadual nº 14.727/2012 ;

Considerando a necessidade de maior apuração dos fatos relatados; RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 007/2019-18ª em face da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos adotando a Secretaria da 18ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
3. Notifique-se a FEBRABAN para se manifestar no prazo de dez dias úteis.

Proceda-se ao registro nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 01 de Fevereiro de 2019.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA  
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2019**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2019

O organizador da Festa a ser realizada no Recanto do Forró, localizada na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, RG nº 2.643.109 SDS-PE e CPF nº 450.044.124-72, brasileiro, casado, Empresário, residente na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa a ser realizada com início das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (02.02.2019), com início das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (09.02.2019) e com início das vinte e uma horas e término às vinte e quatro horas do sábado (23.02.2019) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

**CLÁUSULA VI** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VII** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

#### CLÁUSULA VIII

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

**Parágrafo único.** As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

**AFIXE-SE** cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

JOSÉ RAMOS DOS SANTOS  
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

#### PORTARIA Nº 010/18 – 34ª PJS Recife, 29 de janeiro de 2019

Ref. NF nº 10268253

PORTARIA Nº 010/18 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar

Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata, em apertada síntese, condições precárias de alojamento para usuários e acompanhantes na emergência do Hospital Agamenon Magalhães (HAM), bem como a ocorrência de queda da usuária Iranete Pereira Marinho Domingos durante transporte na ambulância;

Considerando que, instado a se manifestar acerca do teor das peças informativas, o HAM informou, por meio do Ofício nº 1409/2018, que (i) as equipes de limpeza perfazem um cronograma nas unidades de internação e que a superlotação da emergência torna inevitável a presença de macas pelo corredor, saturando os limites operacionais. (ii) quanto ao quadro clínico da usuária Iranete Pereira Marinho Domingos, os exames necessários foram realizados, obtendo como resultado anemia megaloblástica, (iii) houve a queda da usuária durante o seu transporte, não havendo trauma ósseo, apenas hematoma, o qual piorou devido ao quadro de baixas plaquetas; (iv) a referida usuária já estava em tratamento da doença hematológica diagnosticada;

Considerando que, instado a se manifestar acerca dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) para segurança no transporte inter-hospitalar de pacientes, bem como se os motoristas possuem treinamento específico sobre tais normas, o HAM, por meio do Ofício 021/2019, aduziu que a queda da usuária se deu devido à freamo brusca da ambulância, o que ocasionou a ruptura do seu cinto de segurança, e que os POPs de transporte do HAM foram revisados;

Considerando que tramita nesta Promotoria o PA nº 020/2018, o qual possui como objeto acompanhar a obra de reforma nas emergências cardíológicas e geral, bem como de ampliação do HAM;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

#### RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DETERMINANDO:

1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “falta de segurança no transporte de usuários nas ambulâncias do Hospital Agamenon Magalhães (HAM)”;

2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4.Oficie-se à APEVISA, com cópia do Parecer Técnico datado de 25.01.2019, para que realize inspeção nas ambulâncias próprias do HAM, bem como das empresas por ele contratadas, a fim de que emita relatório referente às condições sanitárias e ao estado de conservação dos equipamentos de segurança, encaminhando o respectivo Relatório de Fiscalização a esta Promotoria em 30 dias.

Com o decurso do prazo, caso não tenha chegado resposta ao expediente, reitere-o com advertências de praxe.

Recife, 29 de janeiro de 2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Helena Capela  
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA  
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2019**  
**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 011/2019**

O organizador da Festa de Música Popular Brasileira a ser realizada na Varanda Bar, na Rua João Cordeiro Vanderley, nº 10, Centro, neste município, PAULO GUILHERME DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 9.720.487 SDS/PE, brasileiro, solteiro, residente na Rua João Cordeiro de Carvalho Wanderley, nº 08, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o organizador responsável por promover a Festa de Música Popular Brasileira a ser realizada com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas do domingo (10.02.2019) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

**CLÁUSULA II** – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de

proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLÁUSULA IV** – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

**CLÁUSULA VI** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VII** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

**Parágrafo único.** As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

**AFIXE-SE** cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

A Excelentíssima Juíza de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

PAULO GUILHERME DA SILVA SANTOS  
Organizador

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 012/2019**

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 012/2019**

A organizadora da Festa a ser realizada no Bar do Lado da Sede Cruz, localizado no Distrito de Barra de Farias, EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA, CPF nº 044.778.284-38, brasileira, solteira, agricultora, residente no Distrito de Barra de Farias, S/N, Distrito de Barra de Farias, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover a festa com início das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (02.02.2019) e com início das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (23.02.2019) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica a organizadora responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica a organizadora responsável por promover a

festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça

EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA  
Organizadora

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº IC Nº 022/2018****Recife, 28 de janeiro de 2019**

NÚMERO DO DOCUMENTO:

NÚMERO DO AUTO: 2018/206242

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 022/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do PP 22/18, referente a possíveis irregularidades na execução do contrato 15/10;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito civil público, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do MPPE e Corregedoria do MPPE;
- 4) Considerando o recebimento do laudo nº 205/2018 – GMAE, por esta Promotoria que aponta um dano ao erário no valor de R\$ 95.343,98. Oficie-se a Secretaria de Obras da Prefeitura para informar o gestor do contrato 15/2010 e o ordenador de despesa do mesmo responsável pela execução da obra de calçamento na Rua Amaro Soares de Andrade, encaminhando a ficha funcional dos mesmos. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de janeiro de 2018.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo  
Promotora de Justiça

ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº - IC Nº 044/2018****Recife, 28 de janeiro de 2019**

NÚMERO DO DOCUMENTO:

NÚMERO DO AUTO: 2018/363100

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 044/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do PP 44/18, referente a possíveis irregularidades na execução do contrato 07/17;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito civil público, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do MPPE e Corregedoria do MPPE;
- 4) Considerando o recebimento do laudo nº 240/2018 – GMAE, por esta Promotoria que aponta um dano ao erário no valor de R\$ 191.533,35. Oficie-se a Secretaria de Obras da Prefeitura para informar os fiscais, gerente e coordenador responsável pela obra da Policlínica Manoel Calheiros, encaminhando a ficha funcional dos mesmos. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de janeiro de 2018.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça

ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº Nº 01/2019****Recife, 30 de janeiro de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

ASSUNTO: Retirada de Rede elétrica dentro do Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho, situado no município de Caruaru/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP n 23/07, modificada pela Resolução n 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO a relevância ambiental do Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho para o ecossistema da macrorregião que abarca o município de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudo por parte da CELPE e medidas necessárias com vistas a retirada de redes elétricas no citado parque em virtude dos riscos ao ecossistema existente no local;

CONSIDERANDO a complexidade da operação, com possível risco de comprometimento da integridade ambiental do Parque;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 que reza ser "o procedimento administrativo instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;"

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento da retirada de rede elétrica no Parque Natural Municipal Professor João Vasconcelos Sobrinho, situado no município de Caruaru/PE.

AUTUE-SE o procedimento administrativo no Sistema Arquimedes;

OFICIE-SE a Companhia de Eletrificação de Pernambuco para que informe o estudo minucioso acerca do assunto apresentando relatório circunstanciado para a retirada de redes de eletrificação no referido Parque;

Oficie-se a Secretaria de Sustentabilidade e de Desenvolvimento Rural do Município de Caruaru/PE para averiguar o impacto ambiental da citada implantação, mediante remessa de relatórios circunstanciados a esta Promotoria de Justiça;

NOMEIE-SE a servidora Djane Gabriela do Rego Pontes, Técnica Ministerial, para funcionar como Secretária Escrevente.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Caruaru (PE), 30 de janeiro de 2019.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda  
Promotora de Justiça

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº Nº 02/2019****Recife, 31 de janeiro de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

ASSUNTO: política pública municipal de acessibilidade no Centro e nos prédios públicos instalados no município de Caruaru/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP n 23/07, modificada pela Resolução n 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de políticas públicas de acessibilidade nos edifícios públicos, bem como no Centro do município de Caruaru/PE;

Considerando que a Constituição Federal, após estabelecer a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, dispôs sobre a adoção, pelo Estado, de programas de integração da pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental, com a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos e a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos (art. 5, caput, e art. 227, §1º, inciso II da Constituição Federal);

Considerando que o art.227,§2º, e art.244, ambos do Texto Constitucional, estabeleceram que a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e edifícios de uso público, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, e que este mandamento Constitucional atribui as barreiras arquitetônicas como direito individual e coletivo de todos os deficientes físicos;

Considerando a edição da Lei Federal nº 7.853, de 24.10.89, que prevê, em seu artigo 2º, inciso V que estabelece que ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de

deficiência na área de edificações: A adoção e efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas aos edifícios, a logradouros e a meio de transporte

Considerando que o município de Caruaru deve adotar uma série de intervenções necessárias para a promoção da acessibilidade em favor das pessoas com deficiência, tais como a correta sinalização de acessibilidade das edificações, ajustes nas escadas, rampas e passarelas para pedestres, adaptação de banheiros públicos, adequação dos estacionamentos, cumprindo o papel de orientar os responsáveis pelas obras e serviços públicos acerca dos procedimentos indispensáveis a facilitar o dia a dia, o direito de ir e vir e a consequente inclusão social das Pessoas deficientes, além de, subsidiariamente, informar a população de modo geral sobre os direitos dos portadores de necessidades especiais;

Considerando que ao Ministério Público compete a tutela deste direito, conforme previsto no art.129, III, da CF, e nas Leis n.º 7.347/85 e 7.853/89;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 que reza ser "o procedimento administrativo instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;"

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento da implantação de políticas públicas de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

acessibilidade no município de Caruaru/PE.

AUTUE-SE o procedimento administrativo no Sistema Arquimedes;

Oficie-se a Empresa de Urbanismo de Caruaru/PE – URB para mapear os problemas ligados à acessibilidade no centro de Caruaru/PE, bem como os prédios públicos remetendo relatórios circunstanciados a esta Promotoria de Justiça;

NOMEIE-SE a servidora Djane Gabriela do Rego Pontes, Técnica Ministerial, para funcionar como Secretária Escrevente.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Caruaru (PE), 31 de janeiro de 2019.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda  
Promotora de Justiça

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA  
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

#### PRORROGAÇÃO Nº -DESPACHO

**Recife, 30 de janeiro de 2019**

Autos MPPE 2018/221187

Doc. n. 10623557

Interessados: O Município de Moreno e Marion Fráz Oliveira de Lima

#### DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante, no exercício de suas atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e art. 7º da RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório para colher informações preliminares sobre o fato de o servidor comissionado Marion Fráz de Oliveira ter se afastado para participar de um curso em Brasília, com vencimentos pagos pelo Município de Moreno, quando a Lei Municipal nº 023/93, no seu art. 116, autoriza apenas o afastamento de servidores estáveis;

CONSIDERANDO que o Município de Moreno confirmou o fato e disse estar tomando providências para corrigir o erro;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório está com prazo vencido, o que não foi detectado antes porque os autos só vieram conclusos a este Promotor de Justiça no dia de ontem.

RESOLVE prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, retroativamente a 07 de agosto de 2018.

1 - Proceda às devidas anotações nos registros desta Promotoria de Justiça e no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2 – Oficie-se o Ima. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Moreno para que, no prazo improrrogável

de 05 (cinco) dias, demonstre as medidas específicas adotada para recomposição do dano ao erário, sob pena de ser ajuizada a ação judicial cabível.

3 – Volte-me os autos conclusos em 05 de fevereiro de 2018, quando vencerá o prazo da prorrogação.

3 – Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP/PPS e à Corregedoria-Geral do MPPE, por e-mail, cópia deste despacho para conhecimento, e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Moreno, 30 de janeiro de 2019.

Leonardo Brito Caribé  
Promotor de Justiça

#### ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

#### EXTRATOS Nº JANEIRO - 2019

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Torna-se sem efeito a publicação do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado com a Empresa ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, alusivo à manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Edifício Roberto Lira excedente das franquias, no montante total de R\$ 22.624,40 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Ação – 4368 - Sub Ação: 000 - Fonte de Recursos: 0121 - Natureza da Despesa: 339093 – Nota de Empenho: 2018NE000780.Data: 20/12/2018.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

#### DESPACHO Nº RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Recife, 1 de fevereiro de 2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa n.º 0007.2019.CDD.DL.0003.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Dom Expedito Lopes, nº 11-B, Centro, Saloá/PE, cujo proprietário é o Sr. José Maria Francisco de Lima, CPF: 461.722.894-20, destinado à Sede da Promotoria de Justiça de Saloá/PE, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), importando no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondente ao período de 60 (sessenta) meses. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 1 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Alda Virginia de Moura  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 285/2019****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
02.02.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
03.02.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
10.02.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Tinneke Hernal Steens
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
17.02.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
23.02.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso
24.02.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 286/2019****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
04.02.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
05.02.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.02.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.02.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
08.02.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
11.02.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
12.02.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.02.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
14.02.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.02.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
18.02.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
19.02.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.02.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
21.02.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.02.2019	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
25.02.2019	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
26.02.2019	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
27.02.2019	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
28.02.2019	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.02.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

05.02.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
06.02.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.02.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
08.02.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.02.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.02.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.02.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
14.02.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
15.02.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
18.02.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
19.02.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.02.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
21.02.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
22.02.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
25.02.2019	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
26.02.2019	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.02.2019	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
28.02.2019	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,  
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.02.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
04.02.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
05.02.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
06.02.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
07.02.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
08.02.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
11.02.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
12.02.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
13.02.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
14.02.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
15.02.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
18.02.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.02.2019	Terça-feira	Vitória de Santo	Russeaux Vieira de Araújo

		Antão	
20.02.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.02.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
22.02.2019	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
25.02.2019	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
26.02.2019	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
27.02.2019	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
28.02.2019	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
04.02.2019	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
05.02.2019	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
06.02.2019	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
07.02.2019	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.02.2019	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
11.02.2019	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
12.02.2019	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
13.02.2019	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
14.02.2019	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
15.02.2019	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
18.02.2019	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
19.02.2019	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
20.02.2019	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
21.02.2019	Quinta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
22.02.2019	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
25.02.2019	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
26.02.2019	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
27.02.2019	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
28.02.2019	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
04.02.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
05.02.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
06.02.2019	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
07.02.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
08.02.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
11.02.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
12.02.2019	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
13.02.2019	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
14.02.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola

15.02.2019	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
18.02.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
19.02.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
20.02.2019	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
21.02.2019	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
22.02.2019	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
25.02.2019	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
26.02.2019	Terça-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
27.02.2019	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
28.02.2019	Quinta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
04.02.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
05.02.2019	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
06.02.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
07.02.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
08.02.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
11.02.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
12.02.2019	Terça-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
13.02.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
14.02.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
15.02.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
18.02.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
19.02.2019	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
20.02.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
21.02.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.02.2019	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
25.02.2019	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
26.02.2019	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
27.02.2019	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
28.02.2019	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,  
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
04.02.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
05.02.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
06.02.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
07.02.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.02.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
11.02.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
12.02.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
13.02.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
14.02.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
15.02.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
18.02.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
19.02.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito

20.02.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
21.02.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribiero
22.02.2019	Sexta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
25.02.2019	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
26.02.2019	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
27.02.2019	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
28.02.2019	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
04.02.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
05.02.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Vinicius Costa e Silva
06.02.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Vinicius Costa e Silva
07.02.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
08.02.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Vinicius Costa e Silva
11.02.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lucio Carlos Malta Cabral
12.02.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lucio Carlos Malta Cabral
13.02.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lucio Carlos Malta Cabral
14.02.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lucio Carlos Malta Cabral
15.02.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lucio Carlos Malta Cabral
18.02.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	<i>Iron Miranda dos Anjos</i>
19.02.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	<i>Iron Miranda dos Anjos</i>
20.02.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	<i>Iron Miranda dos Anjos</i>
21.02.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	<i>Iron Miranda dos Anjos</i>
22.02.2019	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	<i>Iron Miranda dos Anjos</i>
25.02.2019	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
26.02.2019	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
27.02.2019	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
28.02.2019	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS**  
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
04.02.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
05.02.2019	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
06.02.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
07.02.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
08.02.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
11.02.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
12.02.2019	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.02.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
14.02.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
15.02.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
18.02.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
19.02.2019	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
20.02.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
21.02.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
22.02.2019	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
25.02.2019	Segunda-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
26.02.2019	Terça-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
27.02.2019	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
28.02.2019	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
04.02.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
05.02.2019	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
06.02.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
07.02.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
08.02.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
11.02.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
12.02.2019	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
13.02.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
14.02.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
15.02.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
18.02.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
19.02.2019	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
20.02.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
21.02.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
22.02.2019	Sexta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
25.02.2019	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
26.02.2019	Terça-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
27.02.2019	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
28.02.2019	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,  
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna
04.02.2019	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Eryne Ávila dos Anjos Luna

05.02.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
06.02.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
07.02.2019	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva Aguiar
08.02.2019	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
11.02.2019	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
12.02.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
13.02.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
14.02.2019	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
15.02.2019	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
18.02.2019	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
19.02.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
20.02.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
21.02.2019	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
22.02.2019	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
25.02.2019	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
26.02.2019	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
27.02.2019	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
28.02.2019	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 13 – SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
04.02.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
05.02.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
06.02.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Raul Lins Bastos Sales
07.02.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
08.02.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
11.02.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
12.02.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
13.02.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
14.02.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
15.02.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Rafael Moreira Steinberger
18.02.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
19.02.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
20.02.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
21.02.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
22.02.2019	Sexta-feira	Serra Talhada	Raul Lins Bastos Sales

25.02.2019	Segunda-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
26.02.2019	Terça-feira	Serra Talhada	Camila Spinelli Regis de Melo
27.02.2019	Quarta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
28.02.2019	Quinta-feira	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá,  
Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Floresta	Rodrigo Amorim da Silva Santos
04.02.2019	Segunda-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
05.02.2019	Terça-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
06.02.2019	Quarta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
07.02.2019	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
08.02.2019	Sexta-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
11.02.2019	Segunda-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.02.2019	Terça-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
13.02.2019	Quarta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
14.02.2019	Quinta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
15.02.2019	Sexta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
18.02.2019	Segunda-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
19.02.2019	Terça-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.02.2019	Quarta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra
21.02.2019	Quinta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
22.02.2019	Sexta-feira	Floresta	Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira
25.02.2019	Segunda-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
26.02.2019	Terça-feira	Floresta	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
27.02.2019	Quarta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
28.02.2019	Quinta-feira	Floresta	Kamila Renata Bezerra Guerra

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
04.02.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
05.02.2019	Terça-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
06.02.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
07.02.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
08.02.2019	Sexta-feira	Salgueiro	João Victor da Graça Campos Silva
11.02.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
12.02.2019	Terça-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
13.02.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
14.02.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
15.02.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
18.02.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
19.02.2019	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
20.02.2019	Quarta-feira	Salgueiro	João Victor da Graça Campos Silva
21.02.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales
22.02.2019	Sexta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
25.02.2019	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
26.02.2019	Terça-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campêlo
27.02.2019	Quarta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
28.02.2019	Quinta-feira	Salgueiro	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**  
Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,  
Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
04.02.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
05.02.2019	Terça-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
06.02.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
07.02.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto de Aragão
08.02.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.02.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
12.02.2019	Terça-feira	Ouricuri	Luciana Carneiro Castelo Branco
13.02.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
14.02.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
15.02.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
18.02.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
19.02.2019	Terça-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto de Aragão
20.02.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
21.02.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Luciana Carneiro Castelo Branco
22.02.2019	Sexta-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
25.02.2019	Segunda-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
26.02.2019	Terça-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
27.02.2019	Quarta-feira	Ouricuri	Luiz Eduardo Braga Lacerda
28.02.2019	Quinta-feira	Ouricuri	Marcus Brener Gualberto de Aragão

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Érico de Oliveira Santos
04.02.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.02.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Jamile Figueiroa Silveira
06.02.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
07.02.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Pablo de Oliveira Santos
08.02.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.02.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
12.02.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Jamile Figueiroa Silveira
13.02.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
14.02.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Pablo de Oliveira Santos
15.02.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.02.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
19.02.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Jamile Figueiroa Silveira
20.02.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
21.02.2019	Quinta-feira	Santa Maria da	Pablo de Oliveira Santos

		Boa Vista	
22.02.2019	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Julio Cesar Soares Lira
25.02.2019	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Julio Cesar Soares Lira
26.02.2019	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Jamile Figueiroa Silveira
27.02.2019	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
28.02.2019	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Pablo de Oliveira Santos

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
04.02.2019	Segunda-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
05.02.2019	Terça-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
06.02.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
07.02.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
08.02.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
11.02.2019	Segunda-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
12.02.2019	Terça-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
13.02.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
14.02.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
15.02.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
18.02.2019	Segunda-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
19.02.2019	Terça-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
20.02.2019	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
21.02.2019	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
22.02.2019	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
25.02.2019	Segunda-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
26.02.2019	Terça-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 287/2019****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>Horário</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.02.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>Horário</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.02.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 288/2019**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
03.02.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Crisley Patrick Tostes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
03.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Thinneke Hernalsteens
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Leandro Guedes Matos
10.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Leandro Guedes Matos
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Thinneke Hernalsteens
17.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Gameleira
23.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
24.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio B. de Carvalho
23.02.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Primavera

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
17.02.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Bruno Melquíades Dias Pereira

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

03.02.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Ana Cristina Barbosa Taffarel
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
10.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça Criminal de Palmares
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
17.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
23.02.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Guilherme Vieira Castro
24.02.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira
23.02.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.02.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.02.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Bruno Melquíades Dias Pereira
17.02.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 289/2019****Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.02.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
23.02.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Erika Sampaio Cardoso Kraychete

**PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos

**Leia-se:****PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.02.2019	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
23.02.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa

**PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.02.2019	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Janeide Oliveira de Lima



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**NOVEMBRO/2018**

### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

<b>DOCUMENTOS EXPEDIDOS</b>	
Comunicações Internas	0
Ofícios ATMAD	06
Ofícios GPG ATMAD	05
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>
<b>DOCUMENTOS RECEBIDOS</b>	
Expedientes recebidos CNMP	6
Expedientes recebidos diversos	6
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
<b>MANIFESTAÇÕES</b>	
Processos Administrativos Disciplinares (MP)	0
Processos Administrativos Disciplinares (TJ)	1
Processos Criminais (Membros do MP)	1
Processos Criminais (Membros do TJ)	4
Processos/Procedimentos do CNMP	0
Outros	0
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>
<b>ATUAÇÕES DIVERSAS</b>	
Manifestações em PIC	0
Notícia de Fato/Representação	0
Sessões CNMP	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29</b>

### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-CONSTITUCIONAL

ASSESSORES	SALDO EM 01.11.2018	ENTRADAS	REDISTRIBUÍDOS	TOTAL	FINALIZADOS	SALDO EM 30.11.2018
Antonio Fernandes O. M. Júnior	29	12		41	14	27
Dalva Cabral de Oliveira Neta	65	10		75	3	72
Carlos Roberto Santos	32	8		40	11	29
Taciana Alves de Paula Rocha	11	9		20	12	8
Valdir Barbosa Júnior	23	2		25	8	17
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>41</b>		<b>201</b>	<b>48</b>	<b>153</b>

Dr. Dalva Cabral de Oliveira Neta esteve de licença médica no período de 05 a 08 de novembro de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS SUBADM	19
OFÍCIOS	05
COMUNICAÇÕES INTERNAS	03
TOTAL	27

Recife, 29 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
17.02.19	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Inalda Porfírio Ferreira
24.02.19	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Alfrânio Robespier S. Barbosa

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
17.02.19	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Inalda Porfírio Ferreira
24.02.19	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Alfrânio Robespier S. Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

**Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
02.02.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos
23.02.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
02.02.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
23.02.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos